



DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ofício nº: 041/2014

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de maio de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C

Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001-72, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **VALDECIR DE PIERI**, portador do CPF nº. 024.173.039-22, Cédula de Identidade Civil Registro Geral – RG nº. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), vem por meio deste, solicitar a esta municipalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do objeto do **Contrato Administrativo nº. 238/2014 – PMCV**, Referente ao Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. **16/2014 – PMC**, **SOLICITANDO** para tal um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para o prazo final de execução, devido a atrasos ocorridos por falta de pagamento, gerando assim o conseqüente atraso no andamento das obras.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente ofício em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo 01 (uma) via para nosso conhecimento.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ – 07.903.213/0001-72

VALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF – 024.173.039 – 22

RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5857

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdenieri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução para a construção de um prédio em alvenaria para a instalação da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m², conforme contrato nº 238/2014, Tomada de Preço 16/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu por falta de liberação de recursos, em consequência a esse fato há necessidade de maior tempo para execução dos serviços.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015



Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

PARECER TÉCNICO



DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ - 07.903.213/0001-72

Ofício n°. 041/2014

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de maio de 2015.

A.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C

Departamento de Engenharia

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO**

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa privada inscrita no CNPJ sob n°. 07.903.213/0001-72, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **VALDECIR DE PIERI**, portador do CPF n°. 024.173.039-22, Cédula de Identidade Civil Registro Geral – RG n°. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), vem por meio deste, solicitar a esta municipalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do objeto do **Contrato Administrativo n°. 239/2014 – PMCV, Referente ao Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 16/2014 – PMC, SOLICITANDO** para tal um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para o prazo final de execução, devido a atrasos ocorridos por falta de pagamento, gerando assim o conseqüente atraso no andamento das obras.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente ofício em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo 01 (uma) via para nosso conhecimento.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ – 07.903.213/0001-72

VALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF – 024.173.039 – 22

RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9110-5097

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu, PR
e-mail: valdecirdepieril@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

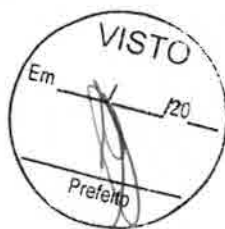
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução para a construção de um prédio em alvenaria para a instalação da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m², conforme contrato nº 239/2014, Tomada de Preço 16/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu por falta de liberação de recursos, em consequência a esse fato há necessidade de maior tempo para execução dos serviços.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015



Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ofício nº. 041/2014

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de maio de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C

Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001-72, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **VALDECIR DE PIERI**, portador do CPF nº. 024.173.039-22, Cédula de Identidade Civil Registro Geral – RG nº. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), vem por meio deste, solicitar a esta municipalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do objeto do Contrato Administrativo nº. 240/2014 – PMCV, Referente ao Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 16/2014 – PMC, SOLICITANDO para tal um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para o prazo final de execução, devido a atrasos ocorridos por falta de pagamento, gerando assim o conseqüente atraso no andamento das obras.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente ofício em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo 01 (uma) via para nosso conhecimento.



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ – 07.903.213/0001-72

VALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF – 024.173.039 – 22

RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Fone: 42.3653-1294

Cel.: 42.9116-5647

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

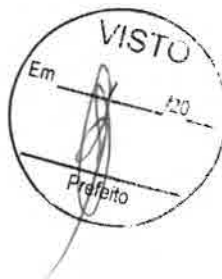
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução da reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS na comunidade do Rio Quietto, com área de 157,00m², conforme contrato nº 240/2014, Tomada de Preço 16/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu por falta de liberação de recursos, em consequência a esse fato há necessidade de maior tempo para execução dos serviços.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015



Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

PARECER TÉCNICO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 238/2014** decorrente a Tomada de Preços nº 16/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015.

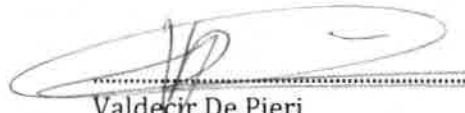
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 238/2014 de 28 de novembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Valdecir De Pieri
De Pieri Construções Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6386 | Pato Branco, 23 e 24 de maio de 2015

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 51/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLALHA DE PAPEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de registro de preços é de 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 09 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.municiodocoronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Espírito dos Santos, 144 - Jd. Santa Maria, 2245-1100 e 2245-1102
Fone: 33.544.000 - Novo Tempo - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

DATA: 07.05.2015 ABERTURA: 22.05.2015

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa médica, para realização de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto aos licitantes: KOSMOS & TERRER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.406/0001-87, Item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 38.268,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais). Total do presente processo R\$ 38.268,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais). Honório Serpa, 22 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2015 - Pregão Presencial nº 25/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratado: KOSMOS & TERRER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.406/0001-87. Objeto: "Contratação de empresa médica, para realização de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família". Valor total do contrato é de R\$ 38.268,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais). Honório Serpa, 22 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2015 - Pregão Presencial nº 39/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: SCHEDLER & ZAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.780.847/0001-96. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração municipal. Valor total estimado: R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil e quinhentos e nove reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os arts. 35, XXIV, alínea "a", art. 140 e 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA
1 - Os Vereadores com assento nesta Casa de Lei para Sessão EXTRAORDINÁRIA deste Primeiro Período Legislativo de 2015, a realizar-se no dia 25 de maio do ano de dois mil e quinze às 19h para deliberar votação da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei nº 027/2015 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Dois Vizinhos para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze, 54ª emancipação municipal.

Gelson Lindner
Presidente

Publique-se.
Registre-se.

EXTRATVO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa MIRANDA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, com CNPJ 04.767.689/0001-35, comunica o extrativo de 8 blocos de notas fiscais de números "251 a 300, 301 a 350, 451 a 500, 501 a 550, 601 a 650, 651 a 700, 701 a 750 e 751 a 800". A empresa MIRANDA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP com CNPJ 03.697.283/0001-50 o extrativo de 7 blocos de notas fiscais de números "851 a 900, 901 a 950, 951 a 1000, 1001 a 1050, 1051 a 1100, 1151 a 1200 e 1401 a 1450". A empresa MITEL COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - ME, com CNPJ 07.982.182/0001-92 o extrativo de 2 blocos de notas fiscais de números "51 a 100 e 101 a 150" e a empresa N. MIRANDA SERVICOS com CNPJ 13.309.623/0001-92 o extrativo de 3 blocos de notas fiscais de números "01 a 50, 51 a 100 e 151 a 200". Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015/508610.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 234/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 239/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 240/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 289-2015, de 22 de maio de 2015
O Sr. Vereador Ademir Antônio Azilero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2655/2015, de 22 de maio de 2015.

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme (intitulação) finalidade programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
080	Sistema Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo	Urbanismo	
080	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Urbanos	
080	26.411.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Construção	1.000.000,00
2.4.90.11	Obras e Instalações		2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
1 - A recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2655/2015, de 22 de maio de 2015, de acordo com a distribuição a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRICAÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
0000	Operações de Crédito APPROPRIACAO-ANUAL-110	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2655/2015, de 22 de maio de 2015
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a melhor ação, convenientemente autorizada de despesas, face aos art. 1º e 2º de recursos e a retribuição valores nas Leis Municipais nº 2655/2015 e nº 2656/2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a retribuição valores, face aos art. 1º e 2º de recursos e a retribuição valores nas Leis Municipais nº 2655/2015 e nº 2656/2015.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a retribuição valores, face aos art. 1º e 2º de recursos e a retribuição valores nas Leis Municipais nº 2655/2015 e nº 2656/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
080	Sistema Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo	Urbanismo	
080	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Urbanos	
080	26.411.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Construção	1.000.000,00
2.4.90.11	Obras e Instalações		2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
1 - A recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2655/2015, de 22 de maio de 2015, de acordo com a distribuição a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRICAÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
0000	Operações de Crédito APPROPRIACAO-ANUAL-110	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC nº 25.361



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: 23 de Maio, 230 - Jd. Santa Maria, 2245-1100 e 2245-1102
Fone: 33.544.000 - Novo Tempo - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
DECRETO Nº 040/2015

SÚMULA	Dispõe sobre o Desmembramento do Lote Urbano nº 365,366 e 367, da Quadra nº 05 do Loteamento Urbano do Município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc., o Desmembramento do Lote Urbano nº 365, 366 e 367 da Quadra Urbana nº 05, do loteamento Urbano do Município Lote Urbano nº 365, 366 e 367 com área de 3.955,38m2, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº 365, 366 e 367 com área de 3.643,03m2, Lote Urbano nº 367-A com área de 312,35m2, ambos da Quadra Urbana nº 05, pertencentes a WILSON SANTIL, Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 0846/2015 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - A área a ser Desmembrada, no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinados, pelo Engenheiro Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº 331647/D

Parte do Lote Urbano nº 365,366 e 367	NORTE: Parte do Lote nº 364 e 365 com 25,00 metros e com a Chailara nº 111 com 25,00 metros
	SUL: Rua Santos Dumont com 5,00 metros, Lote nº 367-A com 23,52 metros; Parte do Lote nº 365, 366 e 367 com 13,00 metros; Rua Santos Dumont com 7,50 e 30,70 metros; Rua Otília Catarina Schiefer com 14,80 metros
	LESTE: Lote nº 368, com 61,09 metros;
	OESTE: Parte do Lote nº 364 e 365 com 42,00, 37,30 e 24,82 metros e com o Lote nº 367-A com 12,00 metros.
Lote Urbano nº 367-A	NORTE: Parte do Lote nº 365, 366 e 367 com 23,52 metros;
	SUL: Rua Santos Dumont com 23,54 metros;
	LESTE: Parte do Lote nº 365, 366 e 367 com 12,00 metros;
	OESTE: Parte do Lote nº 365, 366 e 367 com 12,93 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE MAIO DE 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 de Maio de 2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0858

Página 32 / 094

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 51/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOALHA DE PAPEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de registro de preços é de 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações 046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 81/2014 referente a Tomada de Preços nº 03/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 19 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 20 de maio de 2015 a 17 de agosto de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 238/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 239/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 240/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 20 de maio de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2015 - Pregão Presencial nº 39/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SCHEDLER & ZAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.780.847/0001-96. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de anches para a administração municipal. Valor total estimado R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil e quinhentos e nove reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, Coronel Vivida, 22 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3393/2015

SÚMULA: Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CM/PBF.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde - SEDS/SEED/SESA do Governo do Estado do Paraná, que trata de orientações para criar fortalecer a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º - Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por:

Acompanhar e Monitorar o cumprimento e registro das condições asseguradas no programa na Saúde, Educação e Assistência Social, bem como o registro em sistema específicos;

Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, da saúde e de educação buscando a superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados obtidos pelo não acatamento do estabelecido;

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

Elaborar e executar o Plano Intersetorial do PBF;

Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Apresentar dados e informações ao Conselho Municipal de Assistência Social, destinada ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família definidas na Resolução CNAS Nº 15, de 05 de Junho de 2014;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Denise da Silva Albano - Gestora Municipal do Cadastro Único - CRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Gislaine Angela Martinazzo - Nutricionista

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Idair Macagnan - Coordenadora Pedagógica

Art. 3º - A Coordenação (Comitê) terá a responsabilidade de se reunir periodicamente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e registrar as reuniões.

Art. 4º - Os participantes da Coordenação exercerão suas funções sem prejuízo das atuais responsabilidades e não terão remuneração adicional aos seus cargos de carrear em virtude da participação.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO